



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3930/2003

Altera o Art. 2.º da Lei 3857/2002 que autoriza o Poder Executivo a Conveniar com a ACADESV - (Associação dos Acadêmicos de São Vicente do Sul).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 2.º da Lei 3857/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Auxílio será concedido sob a forma de subvenção social aos Acadêmicos de São Vicente do Sul, no valor de R\$ 438,33 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) por mês, de acordo com o convênio.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 21/10/2003. Livro 24.